



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

LEI N° 4.521, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

Da denominação a logradouro público situado no Bairro Vila José Fagundes de Rua Aparecido Modesto - Sr. Modesto, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o logradouro público rua 1 (Hum), localizada no Bairro Vila José Fagundes, em Lagoa Santa/MG, de Rua Aparecido Modesto - Sr. Modesto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 21 de agosto de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.